

LEI Nº175, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2012, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;
- VI - as disposições sobre reserva de contingência;
- VII - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; e
- XI - as disposições gerais.